

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Americana

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Americana, torna público a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade Escolar do Programa Ensino Integral - PEI, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida vaga para o cargo de **Diretor de Escola/Diretor Escolar** nas seguintes unidades escolares:

EE BENEDICTA ARANHA DE OLIVEIRA LIMA PROFa. – PERÍODO INDETERMINADO.

EE ALCHESTE DE GODOY ANDIA PROF. – PERÍODO INDETERMINADO

EE MARTINHO RUBENS BELLUCCO PROF. – PERÍODO INDETERMINADO

EE ELIZABET STEAGALL PIRSTOUCHEG PROFa. – PERÍODO INDETERMINADO

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar, professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria ou docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar no 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar no 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **27/06/2025 a 10/07/2025**, considerando as seguintes etapas:

3.2 – **Etapas** – **Inscrição: de 27/06/2025 a 02/07/2025**

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), o Diretor de Escola ou Escolar ou Docente readaptado (desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. Após a inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

- INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR ANOS FINAIS E MÉDIO: [Clique aqui](#)
- <https://forms.gle/4xKVo3aoZtBdzqvc9>
- **OBS: UTILIZAR O E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE**

3.2.4. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou readaptado que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, no período de recurso, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento no processo.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá o dia 03 E 04/07/2025 para deferir ou indeferir as inscrições.

3.2.6. No dia 04/06/2025, A PARTIR DAS 16h será divulgado no site da Diretoria de Ensino de Americana a lista de inscrições deferidas e indeferidas (<https://deamericana.educacao.sp.gov.br/>).

3.3. **Etapa 2** – Diretoria de Ensino: de 07 a 10/07/2025

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato inscrito que não participar desta etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – **Etapa 3** - Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e visão pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O Histórico Funcional e o Curriculum Vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. **Etapa 4** - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino:

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deamericana.educacao.sp.gov.br/>.
- 4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não forem selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, ficarão inscritos.
- 4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. As entrevistas serão agendadas e com início a partir **de 07/07/2025**.
- 6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.